# Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024 | Ano V | Edição nº 893A

Instituído conforme Lei Municipal


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Atos Oficiais*** ..... 2

Decretos ..... 2



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 09/12/2024 às 11:05:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ba66-2e29-d1df-2b6c-aa



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO N.º 6.226 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO,** Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO,** os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO,** que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO,** que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

| Liquidação | Empresa | Empenho | Valor |
|---|---|---|---|
| 18135 | LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO | 16582 | R$ 205.144,00 |
| 18134 | LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO | 15632 | R$1.142,00 |
| **Justificativa:** O empenho acima solicitado refere-se ao pagamento da empresa terceirizada, processo n° 039/24, processo eletrônico nº 027/24, contrato nº 049/24, prestadora de serviços de mão de obra de zeladoria no munícipio e distritos de Ituverava, sendo de extrema importância para a manutenção da ordem, bem estar e higiene pública dos munícipes, sendo indispensável os serviços prestados. | | | |

**Artigo 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de dezembro de 2024.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**
**Prefeito de Ituverava**

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de dezembro de 2024.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**
**Secretário Municipal Executivo**

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 09/12/2024 às 11:05:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ba66-2e29-d1df-2b6c-aa

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** ba66-2e29-d1df-2b6c-aa

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 893A, ano V, veiculado em 09 de dezembro de 2024.

---

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 09/12/2024 às 11:05:20 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/ba66-2e29-d1df-2b6c-aa